



## DELIBERAÇÃO Nº 091/2015 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de outubro de 2015;

### DELIBEROU

**Art.1º** Pela aprovação da alteração do valor do Plano de Aplicação, na Contrapartida da Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC (Escola Ecológica) – Município de Almirante Tamandaré, apresentado em decorrência da Deliberação nº 019/2015, para execução da Linha de Ação IV, publicado na Deliberação nº 066/2015, nos seguintes termos:

#### Onde se lê:

ENTIDADE	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL	VALOR SOLICITADO AO FIA - CUSTEIO	VALOR SOLICITADO AO FIA - INVESTIMENTO	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO	RANKING DA ENTIDADE
Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC (Escola Ecológica)	13.634.127-8	Almirante Tamandaré	Curitiba	R\$ 105.462,00	R\$ 0,00	R\$ 118.939,00	R\$ 224.401,00	57,2	4º lugar

#### Leia-se

ENTIDADE	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	ESCRITÓRIO REGIONAL	VALOR SOLICITADO AO FIA - CUSTEIO	VALOR SOLICITADO AO FIA - INVESTIMENTO	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO	RANKING DA ENTIDADE
Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC (Escola Ecológica)	13.634.127-8	Almirante Tamandaré	Curitiba	R\$ 105.462,00	R\$ 0,00	R\$ 107.478,58	R\$ 212.940,58	57,2	4º lugar

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de outubro de 2015.

**Leandro Nunes Meller**  
Presidente Ad hoc do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente